TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: PEDIDO 2024/7171 #NPRO
- Órgão ou entidade demandante: SEDECI -CORPO DE BOMBEIROS #SECD
- Responsável: Major BM Maicon Éder Motelievicz #RESP

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

O fornecimento de curso O Prehospital Trauma Life Support (PHTLS) para dois Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar em Blumenau, que são responsáveis pela organização e treinamentos relacionados a atividade de Atendimento Pré Hospitalar da sede da 1ª Companhia (Blumenau). Bombeiros Militares a inscrever: Sd 2ª C BM Mtcl 719807-8 Jéssica Madeira Alves e Sd 2ª C BM Mtcl 719809-4 Lucas Hable Mussatto.

2.2. Natureza do objeto

Serviço comum.

2.3. Fundamentação da contratação

O presente documento está baseado em Documento de Formalização de Demanda disponível no processo administrativo, indicado no item 1 deste TR. Dispensado de ETP.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

☐ Sim **X** Não

2.5. Justificativa da contratação

A contratação de uma empresa para fornecer o curso Prehospital Trauma Life Support (PHTLS) para dois Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar em Blumenau é essencial para aprimorar a capacidade de resposta em situações de trauma pré-hospitalar. Esses bombeiros, responsáveis pela organização e treinamentos da 1ª Companhia, necessitam de conhecimentos atualizados e especializados para garantir a eficácia e a segurança nos atendimentos de emergência. O curso PHTLS, reconhecido

Página integrante do processo número 0067727-96.2024.1.04.0562-0000 código verificador: 86fba0. Incluída e protocolada em: 10/06/2024 12:31
Para conferir a autenticidade, acesse: https://processodigital.blumenau.sc.gov.br/i4iflowpmb/ver.aspx informando o nº do processo e o código verificador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
Folha 16

internacionalmente, fornecerá técnicas avançadas e protocolos atualizados, melhorando significativamente a qualidade do atendimento e aumentando as chances de sobrevivência das vítimas. Investir em capacitação é fundamental para manter a excelência no serviço prestado à comunidade.

2.6. **Requisitos prévios à execução do objeto**

A empresa fornecedora deve apresentar documentos que comprovem sua habilitação técnica, demonstrando experiência prévia na entrega de equipamentos similares e seu conhecimento sobre as normas de segurança aplicáveis.
A empresa deverá ser certificada a fornecer o curso Prehospital Trauma Life Support (PHTLS). Curso com padrão internacional de imersão da NAEMT - a Associação Norte Americana de Técnicos Médicos de Emergência.
Deverão ser abordados, no mínimo, os seguintes conteúdos: Avaliação e Atendimento Inicial; Trauma Cranioencefálico; Via aérea e Ventilação; Trauma Musculoesquelético; Choque; Trauma nos Extremos de Idade; Trauma de Tórax; Trauma na Gestante; Trauma Abdominal e Pélvico; Lesões Térmicas; Trauma Vertebromedular;
A carga horária mínima deverá ser de 16 horas aula.
Material Didático deverá estar incluso e de acordo com o PHTLS 9ª Edição (Português).
O Curso deverá ser realizado em Blumenau-SC..

2.7. **Análise dos riscos da contratação**

Na contratação de empresa para fornecimento de curso Prehospital Trauma Life Support (PHTLS) para dois Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar em Blumenau, o principal risco é o curso não ter a qualidade requerida. Para isso será exigido que o fornecedor seja certificado para fornecer o curso "Prehospital Trauma Life Support (PHTLS)", curso com padrão internacional de imersão da NAEMT.

2.7.1. **Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato?** #NMAR

☐ Sim X - Não

2.8. **A seleção será restrita a produtos pré-qualificados?** #RPPQ

☐ Sim X - Não

2.9. **O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida?** #JPCI

Página integrante do processo número 0067727-96.2024.1.04.0562-0000 código verificador: 86fba0. Incluída e protocolada em: 10/06/2024 12:31
Para conferir a autenticidade, acesse: https://processosdigital.blumenau.sc.gov.br/i4iflowpmb/ver.aspx informando o nº do processo e o código verificador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
Folha 17

☐ Sim X - Não

2.10. **O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?**

☐ Sim X- Não

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

ITEM	*ESPECIFICAÇÃO*	*Duração*	*QUANT.*
01	Curso Prehospital Trauma Life Support (PHTLS) (por pessoa) Deverão ser abordados, no mínimo, os seguintes conteúdos: Avaliação e Atendimento Inicial; Trauma Cranioencefálico; Via aérea e Ventilação; Trauma Musculoesquelético; Choque; Trauma nos Extremos de Idade; Trauma de Tórax; Trauma na Gestante; Trauma Abdominal e Pélvico; Lesões Térmicas; Trauma Vertebromedular; Material Didático deverá estar incluso e de acordo com o PHTLS 9ª Edição (Português). A carga horária mínima deverá ser de 16 horas aula. Curso presencial oferecido na cidade de Blumenau-SC	*dois dias*	*2*

3.2. Prazo para início da execução do objeto #PIEO

A previsão é que a contratação se inicie dia 13 de julho de 2024.

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto #PEEO

Duração pretendida de dois dias de treinamento a ser realizado em 13 de Julho de 2024.

Página integrante do processo número 0067727-96.2024.1.04.0562-0000 código verificador: 86fba0. Incluída e protocolada em: 10/06/2024 12:31
Para conferir a autenticidade, acesse: https://processodigital.blumenau.sc.gov.br/i4iflowpmb/ver.aspx informando o nº do processo e o código verificador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
Folha 18

3.4. **Local de entrega ou execução** #LEEX

O treinamento será realizado Blumenau/SC nos dias 13 e 14 de Julho de 2024, no espaço da Escola Pedro II localizada na Rua Nereu Ramos, número 591, bairro Jardim Blumenau.

3.5. **O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?**

X Sim ☐ Não

3.5.1. **Garantia exigida do objeto:** #GEOB

Deverão ser entregues certificados aos participantes de conclusão com aproveitamento no curso.

3.5.2. **Condições de manutenção preventiva:** #CMAN

Não se aplica.

3.5.3. **Condições de manutenção corretiva:** #CAMC

3.5.4. **Exige respeito às normas específicas de descarte?** #ENED

☐ Sim **X** Não

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. **Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?**

Com a efetiva realização do curso conforme disposto neste TR, findando com a entrega dos certificados aos Bombeiros Militares relacionados.

4.2. **Forma de execução do contrato** #FECO

Fornecimento imediato

4.3. **Prazo de vigência do contrato** #PVCO

Não há necessidade de contrato.

Página integrante do processo número 0067727-96.2024.1.04.0562-0000 código verificador: 86fba0. Incluída e protocolada em: 10/06/2024 12:31
Para conferir a autenticidade, acesse: https://processodigital.blumenau.sc.gov.br/i4iflowpmb/ver.aspx informando o nº do processo e o código verificador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
Folha 19

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução a serem cumpridos pelo contratado?

☐ Sim X Não

5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

Cabe ao MUNICÍPIO, através do órgão requisitante, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do objeto contratado. Para executar a fiscalização/acompanhamento do objeto contratado os órgãos participantes do contrato no momento oportuno designaram servidores por meio de portaria, conforme Legislações pertinentes;

A Fiscalização exercida no interesse do Município, não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou seus agentes e prepostos;

Cada órgão requisitante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto desta contratação, se em desacordo com as especificações;

Quaisquer exigências da Fiscalização inerente ao objeto da licitação deverão ser prontamente atendidas pela empresa vencedora, sem ônus para o órgão requisitante.

Deverá seguir e observar:

Serão fiscalizados pela CONTRATANTE, que verificará o exato cumprimento dos itens e condições, a qualidade, conforme prevê a Lei nº. 14.133/21, que atestará o seu cumprimento apresentadas pela CONTRATADA e fará anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

Será disponibilizado ao fiscal, o processo, sempre que solicitado, todo o material e documentação necessária para acompanhamento;

Será acompanhada e fiscalizada por profissionais, conforme descrito neste termo, que será nomeado/designado no momento oportuno após emissão do contrato através de portaria interna;

Página integrante do processo número 0067727-96.2024.1.04.0562-0000 código verificador: 86fba0. Incluída e protocolada em: 10/06/2024 12:31
Para conferir a autenticidade, acesse: https://processodigital.blumenau.sc.gov.br/i4iflowpmb/ver.aspx informando o nº do processo e o código verificador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
Folha 20

O profissionais indicados para fiscalização e gestão estão nas tabelas abaixo:

	Fiscal	**Fiscal Suplente**	**Gestor**	**Gestor Suplente**
Nome:	Nilton dos Santos	Hilton Butzke	Maicon Éder **Motelievicz**	Mateus Muniz Corradini
Cargo:	ST BM	2º Sgt BM Mtcl	Major BM	TC BM
Matrícula	910180-2	922578-1	928655-1	365077-4
Telefone:	(47) 3378-8660	(47) 3378-8660	(47) 3378-8660	(47) 3378-8660
E-mail:	31sgt@cbm.sc.gov.br	3b4aux@cbm.sc.gov.br	3b4@cbm.sc.gov.br	3cmt@cbm.sc.gov.br

5.3. **Obrigações específicas do contratado** #OEDC

Fornever curso Prehospital Trauma Life Support (PHTLS) para dois Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar em Blumenau conforme descrito no item 3.1 do presente Termo de Referência.

5.4. **Obrigações específicas do Município** #OEDM

a. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
b. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos fora das especificações mínimas;
c. Encaminhar o empenho após a sua emissão;
d. Solicitar a entrega dos itens através do endereço eletrônico institucional de cada Secretaria;
e. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
f. Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste objeto;
g. Prestar informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pela Contratada;
h. Retenção de imposto de renda conforme previsto no Decreto Municipal n° 14.578/2023.

5.5. **Existem requisitos posteriores à execução?**

☐ Sim X Não

5.6. **Quais são os requisitos posteriores à execução?** #RPCO

Não se aplica.

Página integrante do processo número 0067727-96.2024.1.04.0562-0000 código verificador: 86fba0. Incluída e protocolada em: 10/06/2024 12:31
Para conferir a autenticidade, acesse: https://processodigital.blumenau.sc.gov.br/i4iflowpmb/ver.aspx informando o nº do processo e o código verificador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
Folha 21

5.7. Infrações e penalidades do Contrato #IEPC

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "Processo Sancionatório".

Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado.

Será aplicada multa moratória não inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Mínimo de um ano e no máximo de três anos
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Dar causa à inexecução total do contrato.	Mínimo de dois ano e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois ano e no máximo de três anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

Página integrante do processo número 0067727-96.2024.1.04.0562-0000 código verificador: 86fba0. Incluída e protocolada em: 10/06/2024 12:31
Para conferir a autenticidade, acesse: https://processodigital.blumenau.sc.gov.br/i4iflowpmb/ver.aspx informando o nº do processo e o código verificador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
Folha 22

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar ato fraudulento na execução do contrato.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

5.8. **Matriz de riscos #MARC**

Não se aplica.

5.9. **Qual será a regra da subcontratação?** #QSRS

Será vedada a subcontratação.

5.9.1. **Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?**

Tendo em vista a indivisibilidade do objeto e a necessária qualificação técnica do profissional que vai fornecer o treinamento.

5.10. **Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?**

☐ Sim ☒ Não

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. **Prazo de pagamento:** #PPGT

28 dias contados da data da entrega do produto e da nota fiscal pelo contratado

6.2. **Critério de reajuste e repactuação:**

6.2.1. **Índice de reajuste ou repactuação dos insumos** #IRIN

INPC (IBGE)

Página integrante do processo número 0067727-96.2024.1.04.0562-0000 código verificador: 86fba0. Incluída e protocolada em: 10/06/2024 12:31
Para conferir a autenticidade, acesse: https://processodigital.blumenau.sc.gov.br/i4iflowpmb/ver.aspx informando o nº do processo e o código verificador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
Folha 23

6.2.2. **Critério de repactuação da mão de obra** #CRMO

Não se aplica.

6.3. **Haverá Instrumento de Medição de Resultado?**

☐ Sim ☒ Não #HIMR

6.4. **Haverá Remuneração Variável?**

☐ Sim ☒ Não #HRVA

6.5. **Justificativa para a utilização da Remuneração Variável?**

Não se aplica.

6.6. **Haverá a adoção do regime de conta vinculada?**

☐ Sim ☒ Não #ARCV

6.7. **Critério e prazo para recebimento provisório** #PPRP

Assim que o objeto for entregue.

6.8. **Critério e prazo para recebimento definitivo** #PPRD

Relatório de recebimento e conformidade do fiscal do contrato em até 30 dias a contar do recebimento provisório.

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

☒ Sim ☐ Não

7.1. **É um caso de inexigibilidade de licitação?**

☐ Sim ☒ Não

Página integrante do processo número 0067727-96.2024.1.04.0562-0000 código verificador: 86fba0. Incluída e protocolada em: 10/06/2024 12:31
Para conferir a autenticidade, acesse: https://processosdigital.blumenau.sc.gov.br/i4iflowpmb/ver.aspx informando o nº do processo e o código verificador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
Folha 24

7.2. **É uma licitação dispensada?**

☐ Sim ☒ Não

7.3. **É uma licitação dispensável?**

☒ Sim ☐ Não

1.1.1. **Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?**

Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

1.1.2. **Qual a justificativa para seleção do fornecedor?**

Foi escolhido o fornecedor com a proposta de menor valor, conforme documento "Pesquisa de Preços", constante nos autos do processo.
Em análise aos presentes autos, observamos que a pesquisa foi ampla e que foram realizadas pesquisas de preços junto as empresas.
O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou todas as documentações referentes a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou a única proposta capaz de atender a necessidade da Administração, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Empresa deve fornecer o curso presencial na cidade de Blumenau-SC com certificação Curso com internacional de imersão da NAEMT, para realização do curso "Prehospital Trauma Life Support (PHTLS)".

Da justificativa de preço: Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de objeto similar, podendo a administração contratar sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios. _ _ _

8. **EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?**

☐ Sim ☒ Não

9. **É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?**

☐ Sistema de Registro de Preços ☒ Contratação tradicional #CSRP

Página integrante do processo número 0067727-96.2024.1.04.0562-0000 código verificador: 86fba0. Incluída e protocolada em: 10/06/2024 12:31
Para conferir a autenticidade, acesse: https://processodigital.blumenau.sc.gov.br/i4iflowpmb/ver.aspx informando o nº do processo e o código verificador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
Folha 25

9.1. **É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?**

☐ Sim **X** Não

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☐ Sim X Não

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. **Valor máximo total da contratação:** #VETC

PESQUISA DE PREÇOS
FUNDAMENTAÇÃO: Decreto Municipal nº 15.050, de 21 de dezembro de 2023
PARÂMETROS DE PESQUISA: para fins de determinação do preço estimado, foram utilizados os parâmetros de pesquisa descritos no Art 40 do Decreto Municipal nº 15.050, de 21 de dezembro de 2023.

Parâmetro I: preço praticado em contratações do próprio Município de Blumenau, considerados eventuais reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiro concedidos, em execução ou concluídos no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor pelo índice inflacionário correspondente, desde a data da proposta, ou do último reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro, até a data da pesquisa de preços;

A determinação do preço de referência com base neste parâmetro fora realizada através do Portal de Consulta de Licitação da Prefeitura de Blumenau, Portal Transparência (https://grp.blumenau.sc.gov.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao).

Ao acessar a página "Portal Transparência", foram aplicados os seguintes filtros para fins de determinação do preço de referência do material objeto desta justificativa:

Objeto: Curso PHTLS;
Período: Último 1 ano.
Foram encontrados os seguintes resultados:

a) Licitação 2023/165: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, ESPECIFICAMENTE DA CENTRAL DE TRANSPORTES DE USUÁRIOS DO SUS, NO CURSO "PREHOSPITAL TRAUMA LIFE SUPPORT (PHTLS)", EM BLUMENAU, DE 28 A 29 DE OUTUBRO DE 2023 (NO VALOR DA INSCRIÇÃO ESTÁ INCLUSO O LIVRO DIDÁTICO COM O MESMO NOME DO CURSO). item 823 - SEMUS/FMS, **valor por inscrição: 2.650,00.**

b) Licitação 2023/166: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, ESPECIFICAMENTE DO

Página integrante do processo número 0067727-96.2024.1.04.0562-0000 código verificador: 86fba0. Incluída e protocolada em: 10/06/2024 12:31
Para conferir a autenticidade, acesse: https://processosdigital.blumenau.sc.gov.br/i4iflowpmb/ver.aspx informando o nº do processo e o código verificador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
Folha 26

SAMU 190, NO CURSO "PREHOSPITAL TRAUMA LIFE SUPPORT (PHTLS)", EM BLUMENAU, DE 28 A 29 DE OUTUBRO DE 2023 (NO VALOR DA INSCRIÇÃO ESTÁ INCLUSO O LIVRO DIDÁTICO COM O MESMO NOME DO CURSO). Item 823 - SEMUS/FMS v**alor por inscrição: R$2.650,00**

Parâmetro II: quando existente, o preço constante no Banco de Preços em Saúde - BPS, como referência de preços de medicamentos e produtos para a saúde.

Não se aplica para objeto contratado

Parâmetro III: a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor pelo índice inflacionário correspondente, desde a data da homologação do certame até a data da pesquisa de preços;

A determinação do preço de referência com base neste parâmetro fora realizada através do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ao acessar a página "Portal Nacional de Contratações Pública", foram aplicados os seguintes filtros para fins de determinação do preço de referência do material objeto desta justificativa:

Objeto: Curso PHTLS;

Período: Último 1 ano.

Foram encontrados os seguintes resultados:

a) Inexigibilidade De Licitação N° 89/2023 - Curso PHTLS - Pré Hospitalar Trauma Life Support, conforme termo de referência em anexo. V**alor por inscrição: R$ 2.342,600**
b) Ato que autoriza a Contratação Direta Id contratação PNCP: 00509968000148-1-000546/2023: O objeto da presente operação consiste na contratação de vagas para participação de 2 (dois) servidores deste Tribunal, no curso presencial "PHTLS (Pre Hospital Trauma Life Support) suporte de atendimento pré-hospitalar (APH) ao trauma", a ser realizado nos dias 20 e 21 de maio de 2023, em Campo Grande/MS, com carga horária de 18 horas-aula, conforme as especificações e condições deste Projeto Básico (PB) e seus anexos, nos termos da Lei no 14.133/2021. V**alor por inscrição: R$ R$ 4.380,00.**

Parâmetro IV: os preços praticados em contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive os oriundos do sistema de registro de preços, observada a correção do valor pelo índice inflacionário correspondente, desde a data da homologação do certame até a data da pesquisa de preços:

Não observado.

Parâmetro V: os dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo de qualquer ente federativo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data

Página integrante do processo número 0067727-96.2024.1.04.0562-0000 código verificador: 86fba0. Incluída e protocolada em: 10/06/2024 12:31
Para conferir a autenticidade, acesse: https://processodigital.blumenau.sc.gov.br/i4iflowpmb/ver.aspx informando o nº do processo e o código verificador.

e hora de acesso e que não tenham sido obtidos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Foram encontrados os seguintes resultados:

a) https://www.stoicus.com.br/agenda/41/prehospital-trauma-life-support-phtls-blumenau/, acessado em 06 de junho de 2024, 14:30, no valor de **R$ 2.400,00 por pessoa.**
b) https://www.curem.com.br/curso/phtls, acessado em 06 de junho de 2024, 14:30, no valor de R**$ 2.490,00 por pessoa.**

Parâmetro VI: os preços obtidos em pesquisa direta com fornecedores, mediante pedido formal de cotação ou por meio telefônico, com prazo máximo de 6 (seis) meses entre a cotação e a data de divulgação do edital; No que tange à orçamentação direta com fornecedores, foram contatadas empresas especializadas no fornecimento do objeto pretendido, onde:

Ao enviar a Solicitação de Cotação, recebemos os seguintes retornos:

a) A Stoicus - CNPJ 34.861.900/0001-45, **valor de R$ 2.400,00,** por pessoa.

Parâmetro VII: preços obtidos em pesquisa na base nacional ou regional de notas fiscais eletrônicas, no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor pelo índice inflacionário correspondente, desde data da emissão da nota até a data da pesquisa de preços.

Não observado.

MÉTODO DE CÁLCULO: tendo-se como referência os preços selecionados nesta pesquisa e suas devidas atualizações (quando necessário), os valores obtidos foram inseridos no mapa de preços, juntado a este processo, considerando-se as propostas compatíveis com o objeto, no critério de julgamento o menor valor. Foi possível obter a média aritmética, nos termos do art. 40 do Decreto Municipal nº 15.050, de 21 de dezembro de 2023.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: De acordo com Relatório de Pesquisa de preço juntado a este processo, a pesquisa de mercado foi realizada seguindo as orientações contidas no Art 40 do Decreto Municipal nº 15.050, de 21 de dezembro de 2023, outras referências de preço, exceto a pesquisa direta com fornecedores, apresentou-se frustrada. Juntado ao processo 1(uma) proposta de preço, utilizando o parâmetro VI, duas parâmetro I, e duas parâmetro II, com vistas a melhor aferir e expressar os valores praticados para os objetos.

Deste modo, ficou demonstrado, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados e razoáveis à média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-os com os dados constantes na Planilha Comparativa de Preços, em apenso aos autos.

CONCLUSÃO: o presente documento buscou justificar o procedimento de pesquisa de preços para este processo, de modo a respaldar a determinação do menor preço

Página integrante do processo número 0067727-96.2024.1.04.0562-0000 código verificador: 86fba0. Incluída e protocolada em: 10/06/2024 12:31
Para conferir a autenticidade, acesse: https://processodigital.blumenau.sc.gov.br/i4iflowpmb/ver.aspx informando o nº do processo e o código verificador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
Folha 28

do objeto desta pesquisa. Tendo-se como referência os procedimentos ora destacados, conclui-se que, para fins do item objeto desta pesquisa, o montante necessário corresponderá **a R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).**

11.2. **Data da conclusão da formação de preço**: #DCFP

07 de junho de 2024

11.3. **O preço de referência será sigiloso no processo?**

☐ Sim X Não

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

Dotação Orçamentária: 10.01.04.122.0027.2067 - Natureza: 33.90.39.22 - Fonte: 001701

13. APROVAÇÃO

Aprovado.

Blumenau - SC, 7 de maio de 2024.

CARLOS OLÍMPIO MENESTRINA

Secretário Municipal de Defesa Civil

Documento assinado digitalmente
MUNICIPIO DE BLUMENAU:83108357000115
10/06/2024 12:31:25

Página integrante do processo número 0067727-96.2024.1.04.0562-0000 código verificador: 86fba0. Incluída e protocolada em: 10/06/2024 12:31
Para conferir a autenticidade, acesse: https://processodigital.blumenau.sc.gov.br/i4iflowpmb/ver.aspx informando o nº do processo e o código verificador.